



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 417, DE 2 DE JULHO DE 1.960

R
93
4

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr. \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZÉIROS), suplementar à verba 105/8-52-4 -- Despesas Diversas - Viagens, estadia e condução, do orçamento municipal vigente.

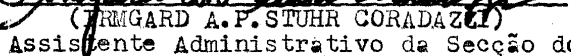
ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na rubrica 70/0-12-1 -- Imposto Predial Urbano, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Julho de mil novecentos e sessenta.


(DR) RENATO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dois de Julho de mil novecentos e sessenta.


(ERMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura